

ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	A aquisição dos materiais gráficos personalizados é de fundamental importância para a organização das atividades diárias das Secretarias, Unidade Básica de Saúde, Escolas Municipais e Câmara de Vereadores, bem como visa uniformizar os documentos oficiais expedidos pelo Município, a fim de que os mesmos tenham uma identificação padrão.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	Encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações, por se tratar de aquisição necessária para manutenção das atividades das Secretarias.
03	Requisitos da contratação	Deverá ser solicitado Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado. A elaboração da arte bem como o envio do layout para aprovação antes da impressão é de responsabilidade da empresa.
04	Quantidade estimada da contratação	A quantidade a ser contratada se baseia na estimativa elaborada por cada Secretaria/Setor da quantidade a ser utilizada durante o ano, com base nos anos anteriores, sendo que está sendo solicitado o Registro de Preços, a fim de que sejam adquiridas somente as quantidades efetivamente necessárias.
05	Levantamento de mercado	A alternativa encontrada no mercado como solução foi a contratação de empresa(s), por meio de licitação, para fornecimento/confecção dos referidos materiais.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor foi realizada através de busca de orçamento no Banco de Preços.
07	Descrição da solução como um todo	A solução final a ser entregue é: entrega dos materiais confeccionados de forma personalizada, após envio de layout e aprovação.
08	Parcelamento da contratação	Não há prejuízo no critério de julgamento por item, podendo os itens serem fornecidos por empresas diferentes.
09	Resultados pretendidos	O resultado pretendido com a contratação é dispor do material necessário para a organização das atividades diárias das Secretarias, Unidade Básica de Saúde, Escolas Municipais e Câmara de Vereadores.
10	Providências prévias da Administração	Não há providências prévias a serem executadas por parte da Administração.
11	Contratações correlatas	Não há a necessidade de contratações correlatas a esta para a consecução do objeto.

12	Impactos ambientais	Esta contratação não gera impactos ambientais.
13	Posicionamento conclusivo	Pelo acima exposto, entende-se adequada a referida aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Vila Flores (RS), 26 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO CARNEVALLI
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

ELENICE PERTILE
SECR. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LETICIA BUSATTA TACA
SECR. DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER

MARCIO CESAR FIORI
SECR. DE AGRIC., M. AMB., IND. E COMÉRCIO

GUSTAVO FERRONATO
SECR. DE FINANÇAS

OZIEL ZOTTI
CÂMARA DE VEREADORES